



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº. 190, DE 13 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Complementar n.º 098/2013, que rege a previdência municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder os benefícios de **auxílio-doença**, aos servidores abaixo relacionados, com o direito a eles inerente, conforme Laudo Médico pericial:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2015.05.00024R4	INDIARA SEABRA BRASIL	15/04/2015 a 13/07/2015	90
2015.05.00013P	LAUDIRENE SANTANA DE SOUSA FERREIRA	25/04/2015 a 24/05/2015	30
2015.05.00007R4	MARIA NEUZA RIBEIRO DA SILVA	12/04/2015 a 08/06/2015	58
2015.05.00014P	NEUZA MARIA HOLANDER	18/04/2015 a 08/08/2015	113

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves,
em Jauru/MT, 13 de maio de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL